



PARECER Nº 38/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO

Processo: **Projeto de Lei nº 06/2018**

Proponente: Poder Legislativo Municipal.

Parecer: **Favorável .**

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote um ponto de ônibus” e dá outras providências.”

Relator: **Sadi Reis da Silva**

Vem a esta Comissão, para Parecer, Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

A Comissão de Constituição e Legislação em seu Parecer conclui pela **aprovação, tendo em vista entender que o Projeto de Origem Legislativa apenas autoriza o Executivo a instituir Programa, não gerando despesas ao Órgão Executivo e por fim por entender que trata-se de Competência Concorrente, matéria de interesse local, conforme artigo 42, “h”, concessão e permissão dos serviços municipais; da Lei Orgânica Municipal, sendo o mesmo considerado Constitucional e Legal perante esta Comissão.**

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 25 de junho de 2018.

Sadi Reis da Silva-PSB

Relator

Celso Marino Silva Santos- PDT

Membro

Airton Sparemberger Nunes – PP

Presidente da Comissão